



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 01 de outubro de 2021

ANO LIV Nº 13.117

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.880, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Substitui membro do Conselho Deliberativo Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, instituído pela Lei nº 5.288/2003, alterada pela de nº 7.002/2011, nomeado pelo Decreto nº 18.830/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Jane Franco de Oliveira, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, em substituição a José Vicente Caixeta Filho, para compor o Conselho Deliberativo Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nomeado pelo Decreto nº 18.830, de 27 de julho de 2021.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.830, de 27 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de setembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.888, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela de nº 14.150/2021 (Lei “Aldir Blanc”) e do Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado pelo de nº 10.751/2021, relativamente às ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021 regulamentaram ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, determinando no § 4º do art. 2º do mencionado Decreto, que o Poder Executivo Municipal editará regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos repassados,

D E C R E T A

Art. 1º Fica regulamentado pelo presente instrumento, os meios e critérios para a destinação dos recursos federais provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela de nº 14.150/2021 e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo nº 10.751/2021, cuja planilha de distribuição dos recursos fica fazendo parte integrante do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º O repasse de recursos federais será de R\$ 357.547,32 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) e ingressará no orçamento municipal de acordo com suas peças orçamentárias, sendo realizado através da Plataforma de Transferências de recursos da União “+Brasil” e gerido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 3º Nos termos abaixo descritos, o município de Piracicaba conta com política cultural ativa e alinhada com os fundamentos do Plano Nacional de Cultura, conforme Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010:

I – adesão do Município de Piracicaba ao Sistema Nacional de Cultura foi realizada em 14 de agosto de 2014;
II – a Lei nº 5.418/2004, alterada pelas Leis nº 6.030/2007 e nº 8.358/2015, instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba;
III – a Lei nº 3.103/1989, posteriormente consolidada pela Lei nº 5.194/2002, instituiu o Fundo de Apoio à Cultura (FAC);
IV – a Lei nº 9.355/2019 aprovou o Plano Municipal de Cultura;
V – programa permanente de gestão participativa, por meio de reuniões com diferentes grupos culturais e conferências municipais foram realizadas nos anos de 2004, 2006, 2009, 2013 e 2017.

CAPÍTULO I REGRAS GERAIS

Art. 4º Os recursos provenientes do Fundo Nacional de Cultura serão repassados em conta vinculada ao Fundo de Apoio à Cultura de Piracicaba e serão distribuídos através de chamadas públicas, conforme disposto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações, sendo publicados através de editais que observarão a divisão de recursos contida no ANEXO ÚNICO deste Decreto e disciplinarão as regras, prazos, critérios e informações necessárias para a seleção dos projetos inscritos.

§ 1º Os integrantes e/ou proponentes a serem beneficiados pelo recebimento dos recursos do inciso III, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações deverão cumprir os critérios de seleção, prazos e demais normas constantes dos editais de chamadas públicas, publicados em Diário Oficial do Município e divulgados através do site oficial da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

§ 2º Os valores aplicados em chamadas públicas deverão ser especificados no Plano de Ação a ser cadastrado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, na plataforma +Brasil, do Governo Federal.

§ 3º O montante dos recursos indicados no Plano de Ação, em respeito à divisão dos recursos prevista no ANEXO ÚNICO deste Decreto, poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, conforme previsto no § 6º do art. 11 do Decreto Federal nº 10.464/2020 e suas alterações, desde que, informado tal remanejamento no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.

§ 4º Não havendo número de selecionados suficientes em determinada modalidade, poderá ser remanejado conforme demanda, bem como os recursos previstos para pagamentos de impostos e obrigações patronais.

Art. 5º Os repasses de que trata o artigo anterior serão executados da seguinte forma:

I - Grupos e Coletivos Culturais: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal indicado no momento do cadastramento do grupo ou coletivo;

II - Projetos Culturais de ações coletivas: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal pela inscrição;

III - Ações culturais individuais ou de pequenos grupos: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal pela inscrição.

Seção I Da Comissão de Análise e Validação de Projetos

Art. 6º Fica instituída Comissão de Análise e Validação de Projetos, formada por representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural que, mediante parecer de técnico independente e autônomo, com experiência em cada categoria/segmento cultural, irá selecionar os projetos culturais que receberão os recursos decorrentes da Lei Federal ora regulamentada.

§ 1º O técnico contratado será o responsável pela análise de mérito dos projetos culturais e os técnicos da Secretaria Municipal da Ação Cultural farão o saneamento e análise de atendimento dos requisitos legais dos editais.

§ 2º A ordenança de despesas caberá ao Secretário Municipal da Ação Cultural.

§ 3º Caberá, ainda, à Comissão ora instituída a análise das prestações de contas e contrapartidas apresentadas pelos beneficiados da lei ora regulamentada.

§ 4º A Comissão ora instituída poderá solicitar à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do controle interno, orientações acerca dos documentos e procedimentos financeiros que deverão ser observados no âmbito de suas atribuições e à Procuradoria Geral do Município, consultas quando houver dúvidas de ordem legal.

Seção II Da vedação e restrição dos repasses

Art. 7º Respeitados os princípios da descentralização e capilarização do acesso aos recursos públicos de que trata a lei ora regulamentada e visando minimizar o impacto no setor cultural, caberá aos beneficiários evitar a concentração de renda, sendo que nos Editais de Chamadas Públicas, seus integrantes e/ou proponentes não poderão ser beneficiados pelo mesmo projeto em outros entes ou esferas de governo, ficando possibilitado apenas a apresentação de projetos distintos no município e no Estado.

Art. 8º Não serão beneficiados com os recursos federais ora regulamentados:

I - publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;

II - cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;

III - eventos cujo título contenha ações de “marketing” e/ou propaganda explícita;

IV - projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e personalidades políticas;

V - projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião;

VI - servidores diretos da Secretaria da Ação Cultural;

VII - membros da Comissão de Análise e Validação de Projetos;

VIII – projetos culturais pelos quais as entidades já que recebam repasse ou subvenção municipal;

IX – projetos culturais destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

CAPÍTULO II
REGRAS ESPECÍFICAS PARA EDITAIS DE CHAMADAS PÚBLICAS

Art. 9º Os proponentes que não foram contemplados no ano de 2020 em nenhum instrumento da Lei Aldir Blanc no âmbito municipal, sejam eles dos incisos II ou III do art. 2º da Lei ora regulamentada, terão pontuação acrescida em 05 (cinco) pontos nos editais de chamadas públicas, visando oportunizar o acesso ao maior número de fazedores de cultura e capilarização dos recursos possíveis.

Art. 10. Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado.

Parágrafo único. É vedada a participação de projetos financiados com recursos do erário público, que já tenham sido contemplados, divulgados, publicados, premiados ou executados, no todo ou em partes no município de Piracicaba ou em qualquer outro ente federativo.

Art. 11. Para a inscrição de projetos, os proponentes deverão enviar a documentação relacionada em cada um dos editais, por meio do endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Ação Cultural.
§ 1º Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.
§ 2º A Secretaria Municipal da Ação Cultural e a Comissão de Análise e Validação de Projetos poderão solicitar comprovações das informações constantes nos projetos inscritos.

Art. 12. Para seleção dos candidatos ao benefício do inciso III, do art. 2º da Lei ora regulamentada serão baixados editais na modalidade de chamada pública.

Art. 13. Os recursos oriundos da Lei ora regulamentada não poderão, em hipótese alguma, serem utilizados para a aquisição de bens permanentes.

Art. 14. Todos os beneficiários assinarão concordância com os termos dos editais dos quais participarão, cujo modelo será anexado aos editais abertos, conforme o caso.

Art. 15. A execução dos projetos deverá atender às regras contidas nos editais, à legislação aplicável e, em especial ao disposto no art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020 e suas alterações.
Parágrafo único. O responsável legal pela inscrição do projeto cultural também deverá ser o responsável por sua execução e deverá assinar o Termo de Responsabilidade cujo modelo constará do edital respectivo.

Art. 16. Os beneficiários dos editais de chamadas públicas serão responsáveis por apresentar a cessão de direitos autorais ou fazer o recolhimento da taxa do ECAD, caso necessário.

Seção Única
Da Prestação de Contas

Art. 17. Deverá o proponente do projeto selecionado apresentar até o dia 15 de abril de 2022 e nos termos exigidos em edital e pela legislação aplicável, Relatório Final para análise e aprovação da Comissão de Análise e Validação de Projetos.

Art. 18. Para que o Relatório Final de Atividades seja homologado pela Comissão de Análise e Validação de Projetos, o proponente deverá estar em dia com todos os compromissos assumidos no projeto e apresentar documentos comprobatórios em vias originais e em cópias.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 19. A não aplicação dos recursos recebidos de forma correta, a não entrega das ações, atividades e produtos culturais conforme projetos apoiados ou a não entrega dos relatórios solicitados implicarão, ao responsável pela inscrição do projeto, nas medidas cabíveis na forma da lei.

Parágrafo único. A não aprovação da prestação de contas pela Comissão de Análise e Validação de Projetos resultará na notificação do beneficiado para devolução dos valores repassados e, caso não o faça, em inscrição dos valores para cobrança administrativa e na impossibilidade de recebimento de recursos públicos futuros.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS E DA PUBLICIDADE

Art. 20. Todos os projetos beneficiados com recursos da lei ora regulamentada deverão divulgar o auxílio concedido de forma explícita, visível e destacada, conforme a seguir:

I – com inserção da logomarca disponibilizada pelo Governo Federal e o Brasão oficial da cidade de Piracicaba em todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado (materiais impressos de divulgação, produtos culturais físicos, vídeos, multimeios e outros);

II - todos os materiais descritos no inciso anterior deverão conter a frase: “Projeto apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 – Projeto aprovado nº (número do projeto/2021)”;

III - quando da participação do proponente em entrevistas aos órgãos de comunicação ou matérias de jornais, deverá divulgar que o projeto foi apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc do Governo Federal;

IV - todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado deverá, antes de sua veiculação, ser previamente submetido à aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural;

V - para projetos realizados em plataformas digitais, além das logomarcas oficiais e da frase descrita no inciso II, retro, para efeito de rastreamento da ação, deverão ser identificados com as hashtags fornecidas pela Secretaria Municipal de Ação Cultural.

Art. 21. Todos os atos oficiais para execução dos repasses decorrentes da Lei ora regulamentada serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e divulgados através do site oficial da Secretaria Municipal da Ação Cultural, sendo que a ciência e acompanhamento destes atos é de responsabilidade dos participantes interessados.

Art. 22. As regras específicas de cada chamada pública estarão explicitados em seus editais, os quais deverão ser integralmente cumpridos pelos participantes interessados, bem como toda a legislação que rege a matéria.

Art. 23. Casos omissos serão sanados por meio de resoluções editadas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ADOLPHO CARLOS FRANÇO SO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO – Planilha de Distribuição dos Recursos				
Valor total do repasse:	R\$ 357.547,32	100,00%		
TIPO	MODALIDADE	QNT	R\$	TOTAL R\$
Chamada Pública – Inciso III	Festivais – Centros de Cultura	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Chamada Pública – Inciso III	Artes cênicas – Teatro, dança e circo	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
	Artes Visuais, Audiovisual e Artes Integradas – Desenho, pintura, escultura, fotografia, xilogravura, entre outros			
	Música – Vocal e instrumental			
Chamada Pública – Inciso III	Turismo Cultural e Economia Criativa	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
	Literatura – Edição, divulgação, semanas literárias, oficinas, saraus, encontros e impressões			
	Patrimônio e Memória – Tradições e folclore, patrimônio material e imaterial			
Chamada Pública – Inciso III	Promoção das Manifestações Culturais com temática LGBT, Cultura Negra e Mulheres e Cultura Hip Hop	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
	Impostos e obrigações patronais	1	R\$ 57.547,32	R\$ 57.547,32
				R\$ 357.547,32



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 416/2021

Registro de Preços para fornecimento parcelado de gases medicinais

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 15/10/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de prorrogação já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 468/2021
Ref.: Aquisição de material diverso.

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, a descrição do item 1 fica alterada:

Onde lê-se:

“Saboneteira (dispenser) compacta com reservatório 400ml, em versões para sabonete líquido, álcool em gel e sabonete espuma. Sistema de fechamento inteligente...”

Leia-se:

“Saboneteira (dispenser) compacta com reservatório 400ml, em versões para sabonete líquido e álcool em gel. Sistema de fechamento inteligente...”

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto, informamos que fica inalterada a data de abertura e disputa do presente Pregão, agendada para o dia 22/10/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 30 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 473/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de extrato de tomate, durante o exercício de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/10/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 479/2021

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2021 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 480/2021

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 481/2021

OBJETO: Prestação de serviços referente a confecção e impressão de carnês de Tributos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 482/2021

OBJETO: Prestação de serviço para fechamento com tela do corredor de segurança, reforma e melhorias de portas, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/11/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de setembro de 2021

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 502/2020

PROCESSO nº 123.622/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de papéis de higiene pessoal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	900	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO 1ª. LINHA, DE BOA QUALIDADE, BRANCO, MACIO, GOFRADO, FOLHAS SIMPLES E PICOTADAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO DE 10 CM. X 300 MTS., EM EMBALAGEM COM 8 ROLOS CADA. (EXTRA LUXO) - ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 15464-9 - CONSTAR NA EMBALAGEM C.N.P.J. DO FABRICANTE.	R\$ 24,60	R\$ 22.140,00
03	800	Fardo	PAPEL TOALHA, GOFRADO, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2, EM ROLO (BOBINA) MEDINDO 20 CM. X 200 MTS.; 100% FIBRAS CELULÓSICAS; ALVURA SUPERIOR A 85%, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, EMBALAGEM PLÁSTICA EM FARDO COM 06 BOBINAS. (EXTRA LUXO) - ABNT 15464-11 - CONSTAR NA EMBALAGEM C.N.P.J. DO FABRICANTE.	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00

Itens 02 e 03 – Flash Comércio de Produtos de Higiene Eireli.

EXPEDIENTE DO DIA 01 de Outubro de 2021.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005. AUREAALICE DE SOUZA MOURA, nº funcional 166941, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/09/2021, Protocolo nº 131.522/2021 BARBARADE PAULA SENA PEREIRA, nº funcional 222445, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/09/2021, Protocolo nº 128.018/2021 CINTHIA MARA STIVALI, nº funcional 218677, FISIOTERAPEUTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/09/2021, Protocolo nº 130.300/2021 FRANCISCO JOSE TAVARES, nº funcional 160468, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 29/09/2021, Protocolo nº 132.002/2021 GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA MELEKE, nº funcional 218227, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/09/2021, Protocolo nº 130.870/2021 ILZA APARECIDA DO AMARAL, nº funcional 203840, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/09/2021, Protocolo nº 129.464/2021 INGRID VERIDIANA BRAGA, nº funcional 214574, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/09/2021, Protocolo nº 130.873/2021

ISABEL DE SANTANA SERAFIM, nº funcional 130889, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/09/2021, Protocolo nº 128.015/2021

IZHAR LUCAS GARUTTI SEISDEDOS, nº funcional 160826, GUARDA CIVIL CL 2 - ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/09/2021, Protocolo nº 130.396/2021

JADE ABDALA VERDICCHIO, nº funcional 239445, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/09/2021, Protocolo nº 129.462/2021

JENIFER GUIMARAES DOS SANTOS, nº funcional 244805, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 23/09/2021, Protocolo nº 129.880/2021

JOICE BARBOSA BORTOLETTO, nº funcional 231606, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/09/2021, Protocolo nº 132.221/2021

LEANDRA WANILLE DE OLIVEIRA MEURSING, nº funcional 239232, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/09/2021, Protocolo nº 131.527/2021

MARASILVIA MARAFON OLIVEIRA, nº funcional 184988, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/09/2021, Protocolo nº 130.875/2021

MARCELO PIMENTA DONATO, nº funcional 174073, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/09/2021, Protocolo nº 128.887/2021

MARILENE BERNARDO DA SILVA, nº funcional 194827, AUXILIAR DE FARMACIA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/09/2021, Protocolo nº 131.876/2021

MARLEIDE SANTOS MACHUCA, nº funcional 167342, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/09/2021, Protocolo nº 129.457/2021

MIRIAN SHIRLEY DA SILVA ZILIO, nº funcional 221309, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021, Protocolo nº 129.461/2021

PAULO CESAR DIETRICH, nº funcional 242918, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/09/2021, Protocolo nº 128.024/2021

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ESTELA MARIA DA COSTA PINTO, nº funcional 212164, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/09/2021, Protocolo nº 129.471/2021

LICENÇA NOJO

ELIANE MARICONI NERI, nº funcional 136633, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/09/2021, Protocolo nº 130.181/2021

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

LUCIANA DE MELO FURLANI, nº funcional 247545, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/09/2021, Protocolo nº 131.878/2021

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

MARIA MARCIA GADOTTI, nº funcional 200328, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2021, Protocolo nº 132.227/2021

LUIZ ALBERTO DA CAMARA GRAU, nº funcional 118795, MÉDICO PLANTONISTA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PARTIR DE 19/09/2021, Protocolo nº 128.148/2021

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ALESSANDRA ANTONIALI BERTO, nº funcional 205060, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/01/2022, Protocolo nº 131.530/2021

FRANCIELI RODRIGUES LOCATTI DE SOUZA, nº funcional 244686, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2021, Protocolo nº 130.180/2021

ISABELLA RIBEIRO DE PALMA SILVA, nº funcional 236160, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/01/2022, Protocolo nº 131.528/2021

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2017, no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA CLT, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não localizado (AR/Especial) - (tendo em vista a convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público a comparecer(em) no dia 21/09/2021 às 09h00, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do mesmo, fica caracterizado(a) DESISTENTE(S) da referida vaga, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
51º G TATIANE FLATOW GONZALEZ

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2017, no cargo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
10º G CRISTIANE GANASSIM VERDI

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JEFFERSON WILIANS GOMITRE, RG 211395857, em 30/09/2021, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEDEMA-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARCIA REGINA SANTOS DE SOUZA ANDRADE, RG 324362833, em 30/09/2021, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE DRENAGEM-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72 a portaria que nomeou o(a) Sr(a). CRISTIANE GANASSIM VERDI, inscrito no R.G. sob o nº 263456985 para exercer em caráter efetivo o cargo de FARMACÊUTICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72 a portaria que nomeou o(a) Sr(a). VITOR HUGO FIGUEIREDO DE JESUS, inscrito no R.G. sob o nº 437681841 para exercer em caráter efetivo o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JEFFERSON WILIANS GOMITRE, RG 211395857, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ECOSSISTEMAS-FG ,função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARCIA REGINA SANTOS DE SOUZA ANDRADE, RG 324362833, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS ARQUITETONICOS-FG ,função criada pela Lei Municipal nº 7309/2012, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). SEVERINO AUGUSTO DE SOUZA, RG 534380402, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE DRENAGEM-FG ,função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) MARIA ANGELICA CELLA, RG 123757319, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GESTÃO EM PROJETOS DE SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 20-A ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO II

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Maria Angélica Cella
residente nº 1270 a Rua Luiz Ratera
Piracicaba complemento Ap. 53A na cidade de
de Assessoria de Gestão em Proj. de Saúde contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego
à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que: Declaro Publico

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

1- Apto situado a Rua Luiz Ratera, 1270
Apto 53A - B. 417.530, Jardim Ceife - Piraci-
caba - SP. Adquirido em 2001.

2- Casa localizada a Rua Pistóia, 200
Bairro Verde - Piracicaba. SP. mat. 79213 do
2º cartório de Piracicaba em 26/05/2005.

3- Termosito Rua Pistóia, Lot 127 Lotam
Bairro Verde, mat 79212. 2º cart em Piracicaba

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 06 de Setembro de 2021

Maria Angélica Cella
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 102.910/2021
Objeto: Prestação de serviços de exames veterinários.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1,2 e 3	Animal Labor Especialidades Laboratoriais Ltda	R\$ 4.695,00	29/09/21

Piracicaba, 30 de setembro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 118.690/21
Objeto: Aquisição de fraldas para atender mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Tiago Fernando Porreca	R\$ 1.495,20	30/09/2021

Piracicaba, 30 de setembro de 2021

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Referência de Saúde do Trabalhador
Dr. Alexandre Alves - CEREST Piracicaba



INFORMAÇÃO

Assunto: Processos encerrados

Venho através deste, informar os processos encerrados nos meses de maio e junho de 2021 do CEREST:

Data encerramento	Protocolo	Empresa
13/05/2021	32498/2021	Jaime Barreto de Souza Filho
13/05/2021	32512/2021	Helinho lanches e sorvetes
13/05/2021	28804/2021	APN Comércio de alimentos, treinamento e promoção em vendas eireli
13/05/2021	23106/2021	Poteche & Poteche Ltda
13/05/2021	13361/2021	Carlos Fernando do Amaral
13/05/2021	22796/2021	Wynwood kitchen & bar
13/05/2021	20889/2021	Saldanha Pub restaurante e lanchonete Ltda
13/05/2021	29199/2021	Tozzi e magro comércio de produtos alimentícios Ltda
13/05/2021	23114/2021	J. Fassina Piracicaba
13/05/2021	31018/2021	Fernando Machado Leite 33095484810
13/05/2021	28554/2021	Robson de Campos Espetinhos
13/05/2021	24614/2021	Fassina bar e restaurante Ltda
13/05/2021	27462/2021	Roseli Pellegrini Caldana Piracicaba
13/05/2021	23094/2021	Montraze & Caliani Ltda
23/06/2021	49073/2021	Valéria Aurides Pissinatto
23/06/2021	52302/2021	Thaina Fernanda de Oliveira
23/06/2021	48171/2021	AACP Associação dos Amigos do Colinas do Piracicaba

Piracicaba, 29 de setembro de 2021

Marcela Rodrigues Batista
Técnica em Segurança do Trabalho / CEREST -
Piracicaba
MARCELA RODRIGUES BATISTA
Técnica de Segurança do Trabalho
MTE SP/0214.29.9
CEREST Piracicaba
RUA DO TRABALHO, 634, VILA INDEPENDÊNCIA - PIRACICABA - SP
CEP 13.418-220 - FONE /FAX - (19) 3437-7800
E-mail: crstpiracicaba@yahoo.com.br / site www.cerest.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 139/2021

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de Setembro de 2021

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
20847/1998	MARTINS EMPREEND. E URBANIZAÇÃO LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 140/2021

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de Setembro de 2021

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
139110/2018	CLAUDIA APARECIDA DE ANDRADE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
100377/2020	DAIANE KARLA R. DA SILVA FORNAZIER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
180097/2017	EDMILSON ANTONIO DE MOURA VALENTIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
183758/2017	EMMANUEL BRASIL MUNHOZ E OUTRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152220/2017	EVANDRO LUIS CARVALHO FRANZONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
35008/2021	GUILHERME ALONSO ALESSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
139091/2018	JABES WELLINGTON JESUS DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
111794/2017	LAIS CASTILHO PENTEADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
190186/2017	LIAMARA SUZANA SILVA STOPPA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65670/2021	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
44014/2017	MARCIANO DOMINGUES DE AZEVEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
145770/2016	OSCARINA MARIA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138887/2018	TALITA CRISTINA BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15092/2017	VALE DO SOL LOCAÇÃO DE BENS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº: 73658/2021
Interessado: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ALDROVANDI
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de atualização cadastral, do imóvel das matrículas 104.266 e 4.578, do 1º CRI.
Verifica-se que o imóvel de matrícula 4.578, está cadastrado sob o Setor 29, Quadra 0100, lote 0155, sub lote 0000. O imóvel de Matrícula 104.266 até o presente momento não possui cadastro imobiliário urbano.
Em análise as descrições de limites e confrontações da matrícula 104.266 contatou-se a possibilidade de SOBREPOSIÇÃO DE ÁREA entre as Matrículas 104.266 e 4.578.
Diante ao exposto, torna-se necessária a apresentação de Levantamento Planimétrico, feito por profissional habilitado e recolhimento de ART, contendo Croqui de Localização dos imóveis das matrículas supracitadas.
Solicita-se ainda a apresentação das matrículas 4.578 e 104.266, com data de emissão atualizada (até 6 meses de emissão).
Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 29 de Setembro de 2021

Protocolo nº: 73658/2021
Interessado: JOÃO BERTO
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de atualização cadastral, do imóvel das matrículas 104.266 e 4.578, do 1º CRI.
Verifica-se que o imóvel de matrícula 4.578, está cadastrado sob o Setor 29, Quadra 0100, lote 0155, sub lote 0000. O imóvel de Matrícula 104.266 até o presente momento não possui cadastro imobiliário urbano.
Em análise as descrições de limites e confrontações da matrícula 104.266 contatou-se a possibilidade de SOBREPOSIÇÃO DE ÁREA entre as Matrículas 104.266 e 4.578.
Diante ao exposto, torna-se necessária a apresentação de Levantamento Planimétrico, feito por profissional habilitado e recolhimento de ART, contendo Croqui de Localização dos imóveis das matrículas supracitadas.
Solicita-se ainda a apresentação das matrículas 4.578 e 104.266, com data de emissão atualizada (até 6 meses de emissão).
Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 29 de Setembro de 2021

Protocolo nº 131.412/2021
Interessado: Cynthia Pasqualina Pinto
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Alteração de Cadastro do imóvel da Matrícula 52.998 do 1º CRI.
Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.
Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 52.998, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.
Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 29 de Setembro de 2021

Protocolo: 121.512/2016
Nome do Contribuinte: PEDRO PAULO FERRONATO
Assunto: Recadastramento Imobiliário
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.11.0022.0118.0000 - CPD: 1547267

COMUNICADO

Prezado contribuinte,
A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 1007/2016, emitida por esta divisão, considerando regularização da área construída mediante o Protocolo nº 78.518/2008.
Sem mais no momento,

Piracicaba, 30 de setembro de 2021

Protocolo: 129.707/2021
Proprietário: Sonia Maria Bego e Outros
Assunto: Atualização Cadastral

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 77.636 do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal: (...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.
Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:
I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
II - as quadras indivisas das áreas arruadas.
Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII - valor constante do título aquisitivo;
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.
Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;
Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário
Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.
Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.
Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:
Matrícula 77.636 do 2º CRI com data atualizada;
Cópia RG/CPF do proprietário;
Croqui de Localização do Imóvel.
Preferencialmente apresentar Levantamento, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.
Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Setembro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

MOBILIDADE URBANA,

TRÂNSITO E TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Nº DO PROCESSO: 128.151/2021
OBJETO: Pesquisa de opinião pública com objetivo de avaliar a satisfação dos usuários do transporte público do município de Piracicaba

Item	Empresa Fornecedor	Valor (R\$)	Data do Empenho
1	Stasol Soluções Estatísticas e Pesquisa de Mercado Ltda	9.200,00	2021NE00050 30/09/21

Piracicaba, 30 de setembro de 2021

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

EXPEDIENTE DO DIA 01/10/2021

Deferido – Restituição de Importância Paga
Flavia Senziani Pisani

Protocolo: 124.943/2021

INFORME

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 01 de setembro de 2.021, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PEMISSIONARIO
Proc. Nº 5.862 / 1.991 – Jose Roberto Maciel

CANCELAMENTO INSCR. PEMISSION. FALECIMENTO
Proc. Nº 3.511 / 1.997 – Jose Fernandes

CANCELAMENTO INSCRIÇÃO CONDUTOR ESCOLAR
Proc. Nº 137.016 / 2.010 – Renata Eloisa Gil de Souza
Proc. Nº 184.758 / 2.013 – Jurandir Aparecido Delvaje
Proc. Nº 20.745 / 2.000 – Kelly Cristina Rocha Delvage
Proc. Nº 11.612 / 2.019 – Renato Genuino dos Santos

INSCRIÇÃO DE MOT. AUT. PERMISSIONÁRIO - MEI
Proc. Nº 13.383 / 1.989 – Mauro da Silva
Proc. Nº 103.220 / 2.021 – Luiz Marcio Piromal

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR – M.E.I.
Proc. Nº 101.352 / 2.018 – Jurandir Aparecido Delvaje
Proc. Nº 120.464 / 2.013 – Kelly Cristina Rocha Delvage

INSCRIÇÃO DE MOTORISTA AUTONOMO – M.E.I.
Proc. Nº 114.252 / 2.021 – Itamar Ferreira de Souza

INSCRIÇÃO MOTORISTA AUT. DE REBOQUE – M.E.I.
Proc. Nº 115.772 / 2.021 – Odair Ribeiro Luz

INSCRIÇÃO NO CMC - DEFERIMENTO
Proc. Nº 11.840/1.999 – Paulista Locaç. de Veic. Piracicaba Ltda

TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI
Proc. Nº 112.929 / 2.021 – Rudnei Jose Vacchi
Proc. Nº 77.486 / 2.021 – Gracia Aparec. Marques da Silva Lara

Piracicaba, 30 de setembro de 2.021.

Antonio Fernando Silveira Mello
Divisão de Transportes Especiais

Jane Franco de Oliveira
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRANSPORTES INTERNOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes Internos
Enquadramento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Nº.Proc.	Objeto	Fornecedor	Valor	Data
13.573/21	Retífica de motor	Froz Comércio de Peças e Serviços Ltda. - Me.	R\$ 4.180,00	20/8/2021
13.573/21	Aquisição de aparelhos de telefone sem fio	Rodrigo Henrique Bento	R\$ 495,00	26/8/2021

PROCURADORIA GERAL

Contratada: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – CNPJ nº 09.095.664/0001-56 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2021.000.001.313.
Código Ajuste nº 2021.000.001.136.
Contrato nº 1209/2021.
Proc. Admin.: nº 16.037/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 216/2021.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva de relógios ponto Dimep, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios para reposição.
Valor: R\$ 69.799,95 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/09/2021.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.292.
Código Ajuste nº 2021.000.001.137.
Contrato nº 1210/2021.
Proc. Admin.: nº 42.457/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 121/2021 - Ata de Registro de Preços nº 435/2021 (válida até 17/08/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 28/09/2021.

Contratada: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A – CNPJ nº 17.159.229/0001-76 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.292.
Código Ajuste nº 2021.000.001.138.
Contrato nº 1211/2021.
Proc. Admin.: nº 42.457/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 121/2021 - Ata de Registro de Preços nº 432/2021 (válida até 17/08/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 28/09/2021.

Contratada: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – CNPJ nº 08.221.047/0001-97 (SAUDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.281.
Código Ajuste nº 2021.000.001.143.
Contrato nº 1212/2021.
Proc. Admin.: nº 46.175/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 264/2021 - Ata de Registro de Preços nº 424/2021 (válida até 11/08/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliário e equipamentos.
Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 28/09/2021.

Contratada: ALVARO ANTONIO ESTEVES ME. – CNPJ nº 02.065.523/0001-41 (SAUDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.310.
Código Ajuste nº 2021.000.001.142.
Contrato nº 1213/2021.
Proc. Admin.: nº 50.360/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 274/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em geradores de energia.
Valor: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/09/2021.

Contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. – CNPJ nº 31.383.238/0001-77 (SAUDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.284
Código Ajuste nº 2021.000.001.140
Contrato nº 1214/2021.
Proc. Admin.: nº 58.957/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 246/2021 - Ata de Registro de Preços nº 425/2021 (válida até 12/08/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 11.866,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 28/09/2021.

Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 04.274.988/0001-38 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.283
Código Ajuste nº 2021.000.001.139
Contrato nº 1215/2021.
Proc. Admin.: nº 82.633/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 293/2021 – Ata de registro de Preços nº 417/2021 (válida até 11/08/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 28/09/2021.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 05.782.733/0001-49 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.283
Código Ajuste nº 2021.000.001.141
Contrato nº 1216/2021.
Proc. Admin.: nº 82.633/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 293/2021 – Ata de Registro de Preços nº 420/2021 (válida até 11/08/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 185.450,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 28/09/2021.

Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA. – CNPJ nº 10.568.281/0001-37 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2021.000.000.199.
Código Ajuste nº 2021.000.001.145.
Contrato nº 1217/2021.
Proc. Admin.: nº 69.022/2021.
Licitação: Chamada Pública nº 02/2021.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009.
Objeto: Aquisição de suco natural de uva da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o exercício de 2021.
Valor: R\$ 219.578,04 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 29/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar os fatos ocorridos na unidade CRAB Novo Horizonte e citados em Boletim de Ocorrência nº 1529450/2021, assim como no Ofício nº 060/2021 – SB com Protocolo SEMS nº 115.272/2021, em anexo, objeto do Processo de Protocolo nº 129.819/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de setembro de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 29 Setembro 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006415/2021	SONIA PERES DA SILVA
006416/2021	PROCURADORIA JURIDICA
006417/2021	FNA METROLOGIA E SISTEMAS DE PESAGEM EIRELLI - ME
006418/2021	JOAO MATEUZZO
006419/2021	BRASIMOLAS LTDA
006420/2021	HGP - PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
006421/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006422/2021	AUTO POSTO INDEPENDENCIA PIRACICABA LTDA
006423/2021	ZORZENONI & ZORZENONI LTDA
006424/2021	UP AUTOMACAO MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI
006425/2021	TRATORMEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
006426/2021	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
006427/2021	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
006428/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006429/2021	REINALDO ALVES DA SILVA
006430/2021	ANTONIO CARLOS FELICIANO
006431/2021	CELIA REGINA DE SOUZA SANTOS
006432/2021	PORTO GESTAO IMOBILIARIA LTDA
006433/2021	RAMON DIOGO SOUZA DE OLIVEIRA
006434/2021	BERNARDO JUVENIL CELSO JUNIOR
006435/2021	ADEMILSON DONIZETI ALVES
006436/2021	GERALDO VITTI
006437/2021	EMERSON ROGERIO LUCIO
006438/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006439/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006440/2021	AVERSA MOTOS LTDA
006441/2021	MOTORCLIMA- AR CONDICIONADO, ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA- ME
006442/2021	AUTOMECCONCORDE COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA
006443/2021	TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
006444/2021	BRASIMOLAS LTDA
006445/2021	JILCILENE ANDRESSA AP SEBASTIAO PALM
006446/2021	EDILSON OLIVEIRA COSTA
006447/2021	CONDOMÍNIO COLINAS DO PIRACICABA - HID.
006448/2021	CONDOMÍNIO COLINAS DO PIRACICABA - HID.
006449/2021	DANIELLA GURGEL COTA SABADIN
006450/2021	LUCIANO MENDES PEREIRA
006451/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006452/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006453/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006454/2021	REGINALDO FERREIRA VIEIRA
006455/2021	GUSTAVO JACQUES DIAS ALVIM
006456/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006457/2021	MULTIPLA ENGENHARIA LTDA
006458/2021	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
006459/2021	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
006460/2021	ASSOCIACAO PQ RES. DAMHA II PIRACICABA
006461/2021	RICARDO NALIN
006462/2021	SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO
006463/2021	JEFFERSON WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA
006464/2021	AUTOMECCONCORDE COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA
006465/2021	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos Protocolos	Processo	Interessado
001221/2020	001113/2019	CIBELE GRIMAS DOS SANTOS: "Indeferido".
001286/2020	000875/2020	CARLOS VANDERLEI DE MENEZES: "Deferido em Parte".
001446/2020	000962/2020	MARIA MARCELINA DE CARVALHO DUARTE: "Indeferido".
001455/2019	001079/2019	FERNANDA CRISTINA DI BENE CAMPOS: "Indeferido".
001465/2020	000975/2020	OPEN DOOR SCHOOL OS LANGUAGES: "Deferido".
001510/2019	001113/2019	SEMER HENRIQUE DE ALMEIDA: "Indeferido".
001531/2019	001127/2019	VALDECY CORREA DE BRITO: "Indeferido".
001802/2021	001225/2021	ITALU MIZUHIRA JUNIOR: "Concluído".
002308/2020	001592/2020	VIVIANE FERNANDES MANDRO: "Indeferido".
002411/2021	001607/2021	VAGNER PIMENTEL: "Indeferido".
002443/2020	001702/2020	REGINA MACHADO PAPINI: "Indeferido".
002763/2020	001985/2020	NADIR MICOLAJUNAS DOS SANTOS: "Deferido em Parte".
003144/2020	002305/2020	HELIO GONCALVES: "Deferido".
003389/2021	002293/2021	ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO: "Indeferido".
003510/2020	002604/2020	MARINA MALTEZE GODOY: "Deferido em Parte".
004005/2020	001113/2019	CIBELE GRIMAS DOS SANTOS: "Indeferido".
004050/2020	003004/2020	SIMONE RENATA DE MAGALHAES SCHIAVOLIN: "Indeferido".
004057/2021	000958/2020	FELIPE STOROLLI LUCAS: "Deferido em Parte".
004063/2020	003015/2020	MARCIA MARIA BETIN: "Indeferido".
004109/2021	002823/2021	EE FRANCISCA ELISA DA SILVA: "Deferido".
004138/2021	000650/2019	SIDNEI ALBANEZ: "Indeferido".
004645/2020	003399/2020	FLAVIO JOSE ANGELOCCI: "Deferido".
004695/2020	003424/2020	ANDERSON LOURENÇO: "Indeferido".
004780/2021	003351/2021	ARISTIDES ORSINI NETO: "Deferido".
004905/2020	001985/2020	NADIR MICOLAJUNAS DOS SANTOS: "Deferido em Parte".
004958/2021	000428/2021	PIRAGELO IND E COMERCIO DE GELO: "Concluído".
005112/2021	003578/2021	BRUNO DE GASPARI MARAGNO: "Deferido".
005230/2021	003671/2021	CLOVIS DONIZETE SAMPAIO DE OLIVEIRA: "Deferido".
005291/2020	001985/2020	NADIR MICOLAJUNAS DOS SANTOS: "Deferido em Parte".
005453/2020	003947/2020	LUCIA HELENA DA SILVA: "Deferido".
005492/2020	000875/2020	CARLOS VANDERLEI DE MENEZES: "Deferido em Parte".
005778/2021	004102/2021	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
006080/2021	004295/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
006081/2021	004296/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
006157/2021	004344/2021	MARIA HELENA GRANUZZO FRALETTI: "Deferido".
006267/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006363/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Concluído".		
006714/2020	001113/2019	CIBELE GRIMAS DOS SANTOS: "Indeferido".
007585/2020	002983/2020	LUCILENE SOARES DOS SANTOS: "Indeferido".
007991/2020	003947/2020	LUCIA HELENA DA SILVA: "Deferido".
008670/2019	001113/2019	CIBELE GRIMAS DOS SANTOS: "Indeferido".
010311/2019	001113/2019	CIBELE GRIMAS DOS SANTOS: "Indeferido".

COMUNICADO

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: ALEX DOS SANTOS VIEIRA, ANDERSON RODRIGO DE CASTRO, CARLOS DA SILVA LEMOS, DIRCEU APARECIDO DE OLIVEIRA, PEDRO MORETTI ALVES, THIAGO FABRICIO DO NASCIMENTO FERRAZ, YURI MARASCO ASSANO, IVO DE PAULA TOLEDO JUNIOR, ALEXANDER ALVES MOREIRA, JOSE HENRIQUE SOUZAARRUDA, FERNANDO HUMBERTO MARTELINI ORTIZ.

Piracicaba, 01 de outubro de 2021
Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 116/2020 – PROCESSO N.º 4525/2020
Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO MALEÁVEL – GALVANIZADOS
Contratada: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
Emissão: 29/09/2021
Valor: R\$ 17.592,00
Empenho n.º 1549/2021
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 89/2020 – PROCESSO N.º 3473/2020
Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PEIXES DOS AQUÁRIOS E DOS LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E NO MUSEU DA ÁGUA
Contratada: W A TANAKA
Emissão: 29/09/2021
Valor: R\$ 1.046,60
Empenho n.º 1553/2021
Dotação 9 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 88/2020 – PROCESSO N.º 3472/2020
Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA E DE DOENÇAS EM PEIXES DOS AQUÁRIOS E DOS LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E NO MUSEU DA ÁGUA
Contratada: W A TANAKA
Emissão: 29/09/2021
Valor: R\$ 19.029,08
Empenho n.º 1564/2021
Dotação 9 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 89/2020 – PROCESSO N.º 3473/2020
Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PEIXES DOS AQUÁRIOS E DOS LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E NO MUSEU DA ÁGUA
Contratada: BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA
Emissão: 29/09/2021
Valor: R\$ 15.095,04
Empenho n.º 1565/2021
Dotação 9 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

CONTRATO N.º 100036/2021
PREGÃO N.º 074/2021 - PROCESSO N.º 2789/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA – EIRELI – EPP.
Objeto: prestação de serviços de controle, operacionalização e fiscalização de portarias em imóveis do SEMAE, com efetiva cobertura dos postos designados, para um período de 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 1.811.547,24 (um milhão, oitocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Dotação 12, Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2021.
Empenho: n.º 1503/2021.
Assinatura: 24/09/2021.

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial N.º 15/2021 (Aquisição de Microcomputadores e Notebooks), sendo o Item 1 (Microcomputador) adjudicado à empresa Informática da Fonte Comércio e Serviços com o valor unitário de R\$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) com 30 unidades totalizando R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Os Itens 2 e 3 (Notebook -Desenvolvimento e Notebook – Jurídico) adjudicados à empresa Tecno Wave Loja de Departamentos EIRELI, nos respectivos valores unitários R\$ 8.275,00 (Oito mil, duzentos e setenta e cinco reais) e R\$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais), totalizando R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais) para 4 unidades do item 2 e R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais) para 2 unidades do item 3.

Piracicaba, 30 de setembro de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL REPUBLICADO -

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial N.º 16/2021
Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios.
Tipo: Menor valor Unitário
Credenciamento: Dia 18/10/2021 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 18/10/2021 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 1º de outubro de 2021

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação

EMDHAP

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Rescindidos: ROBSON APARECIDO LOPES - CPF n.º 327.374.468-56 e VIVIANE APARECIDA DOMINGOS CAMARGO – CPF. N.º 366.314.438-06
Rescisão Administrativa: 24/09/2021
Fundamento legal: Cláusula Décima Quarta “B” e “D”, do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Rua das Canjaranas, n.º 76, Bosques dos Lenheiros (Quadra Z, Lote 29, Matrícula n.º 105.824), Piracicaba/SP.

Piracicaba, 24 de setembro de 2021.

SERGIO MALUF CHAIM
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato 007/21 Processo Administrativo 049/21

OBJETO : Contratação de 12 licenças SMS FULL TOTVS TRAD SERVIÇOS autenticada pelo License Server Virtual, com acesso a todos os softwares de Gestão por Segmento da TOTVS (Protheus, Datasul, RM, Logix, SIGAJURI e PIMS).
Contratado: TOTVS S.A.
Valor TOTAL: R\$ 62.957,52
Prazo: 12(doze) meses
Data assinatura: 01.09.21

Piracicaba, 30 de setembro de 2021.

SERGIO MALUF CHAIM
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Contrato 003/19 Processo Administrativo 005/19

Contrato Original : Alonso e Alonso Sociedade de Advogados
Objeto: Prestação de Serviços de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica
Data ASSINATURA: 14.09.21
Data: 14.02.21
Amparo Legal: art.79 II, da Lei 8666/93

Piracicaba, 30 de setembro 2021.

SERGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

		
Hora do banho Feche o registro ao se ensaboar	Lavar louça Ensaboe com a torneira fechada	Descarga Regule e conserte vazamentos
		
Carro Lave com balde	Lavar roupa Acumule e ensaboe com a torneira fechada	Calçada Evite usar a mangueira

  **SEM**

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611